

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

07.01

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

15

Urbanismo

15.451

Infraestrutura urbana

15.451.0730

Desenvolvimento da Malha Viária Urbana

15.451.0730.1015

Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas e

Passeios Públicos

4.4.90.5100

Obras e Instalações (12576) FR 500/CO Nenhum – 1 Livre .. R\$ 200.000,00

4.4.90.5100

Obras e Instalações (7660) FR 720/CO Nenhum - 1005 Fundo Especial .. R\$

60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

15

Urbanismo

15.451

Infraestrutura urbana

15.451.0730

Desenvolvimento da Malha Viária Urbana

15.451.0730.2072

Manutenção da Malha Viária e Passeios Públicos

3.3.90.3900

Outros Serviços de Terceiros - PJ (12479) FR 720/CO Nenhum - 1005 Fundo

Especial .. R\$ 60.000,00

11.01

Encargos Gerais do Município

28

Encargos Especiais

28.846

Outros Encargos Especiais

28.846.0000

Encargos Especiais

28.846.0000.0007 Ações Judiciais do Executivo Municipal

3.1.90.9100

Sentenças Judiciais (11095) FR 500/CO Nenhum-1Livre.. R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

> IVELTON MATEUS ZARDO Prefeito Municipal

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 - FONE (54)3446 2800 - CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 - COTIPORÃ/RS



MUNICÍPIO DE COTIPORA A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 035/2024

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024.

Atualmente a Rua Silveira Martins possui parte da pavimentação em paralelepípedo com diversos trechos em condições ruins de conservação, devido ao fluxo de veículos que passam diariamente e também de diversas manutenções na rede pluvial e de água que a concessionária realiza periodicamente. Pretende-se com esta obra o recapeamento asfáltico com reperfilagem para correção da via em CBUQ, sinalização horizontal e sinalização vertical.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 05 de setembro de 2024.

Atenciosamente.

Prefeito Municipal